



Mário P. Correia  
E

## FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

### ATA N.º 12/2017

#### **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, pelas dezoito horas, realizou-se a primeira reunião da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, para o quadriénio de 2017 – 2021, a qual foi convocada nos termos do artigo 25º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, tendo comparecido para o efeito, os senhores: - Francisco António Caetano Lampreia, Mário Pires Correia Nunes e Eufémia José Parreira Pereira Costa, o primeiro Presidente e os restantes vogais.

#### **1. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

**1.1 - DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES PELOS VOGAIS ELEITOS:** - Nos termos da alínea b) do nº 2, do artº. 18º da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, o Sr. Presidente da Junta procedeu à distribuição de funções pelos vogais eleitos, atribuindo o lugar de Secretário ao Sr. Mário Pires Correia Nunes, e de Tesoureira à Srª. Eufémia José Parreira Costa.

**1.2 - REPARTIÇÃO DO REGIME DE FUNÇÕES:** - Cabendo ao Presidente da Junta a possibilidade de exercer o mandato em regime de tempo inteiro, nos termos dos nºs 3 e 4, do artº. 27º e da alínea a) do nº 2 do artº. 28º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações efetuadas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Sr. Presidente informou o restante executivo, ter optado pelo exercício das suas funções em regime de meio tempo, atribuindo ao vogal, Mário Pires Correia Nunes o outro meio tempo.

**1.3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** - A Junta de Freguesia deliberou delegar as suas competências no Presidente da Junta, à exceção das previstas no nº 1 do artº. 17º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**1.4 - SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE:** - Nos termos da alínea b) do nº2, do artº. 18º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente designou para seu substituto legal, nas suas faltas e impedimentos o Secretário Sr. Mário Pires Correia Nunes.

**1.5 - MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS:** - Nos termos da alínea ii) do nº 1 do artº. 16º e alínea b) do artº. 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o executivo

Mário Pires  
E J

deliberou por unanimidade que a movimentação de contas bancárias será efetuada com as assinaturas do Presidente Sr. Francisco António Caetano Lampreia, do Secretário Sr. Mário Pires Correia Nunes e da Tesoureira Sr<sup>a</sup>. Eufémia José Parreira Costa. Para o ato serão bastantes duas assinaturas, sendo uma a da Sr<sup>a</sup>. Tesoureira.

**1.6 – DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES POR ÁREAS DE RESPONSABILIDADES:** - Pelo Sr. Presidente da Junta, foram distribuídas as seguintes funções por áreas de responsabilidades:

Secretário da Junta:

- Limpeza de praias, ruas e restantes espaços da Freguesia;
- Limpeza e manutenção de equipamentos públicos (cemitérios, casas de banho públicas, praça, pavilhão e escolas);
- Manutenção de caminhos vicinais;
- Limpeza e conservação de viaturas e equipamentos de trabalho;
- Manutenção de espaços verdes;

Tesoureira da Junta:

- Fiscalização da arrecadação de receitas;
- Autorização das despesas a efetuar;
- Controlo das contas da Junta de Freguesia;

Presidente da Junta:

- Execução das deliberações da Junta;
- Coordenação da atividade da Junta;
- Representação da Freguesia;
- Proteção Civil;
- Feiras e Mercados;
- Educação;
- Saúde;
- Toponímia;
- Ação Social;
- Cultura;
- Desporto;
- Comunicação;
- Todas as restantes obrigações legais previstas no art<sup>o</sup> 18<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup>75/2013, de 12 de Setembro.

**1.7 – REUNIÕES DO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA:** - Nos termos do art<sup>o</sup>. 20<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por unanimidade, efectuar uma reunião mensal na terceira quarta – feira de cada mês, pelas dezoito horas, e a referida reunião terá um período inicial aberto ao público.

**1.8 – ASSINATURA DE ATESTADOS NA FALTA DO PRESIDENTE:** - O Sr. Presidente da Junta delegou, e nos termos da alínea c), do n<sup>o</sup> 3, do art<sup>o</sup>. 18<sup>o</sup>, da Lei n<sup>o</sup> 75/2013, de 12 de setembro, a assinatura de atestados, nas suas faltas e impedimentos, nos Srs. Secretário e Tesoureira.

**1.9 - AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA:** - Nos termos da alínea h), do nº 1, do artº. 18º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por unanimidade, autorizar o Sr. Presidente a realizar despesa até ao limite de dois mil euros.

**2 - CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS:** - De acordo com as competências que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 28/2000, de 13 de março, o executivo da Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, conferir poderes para a certificação de fotocópias às assistentes técnicas, Isabel Maria Gonçalves Pedro Constancinho, Paula Helena Silva Neves Cardoso e Otilia Jesus Campos.

**2.1 - PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS:** - Tendo em atenção, que em anteriores mandatos foi aprovado pelo executivo da Junta de Freguesia, o dia 20 de cada mês, como data padrão para o pagamento dos vencimentos dos funcionários e tendo igualmente em atenção, que por vezes tal data poderá coincidir com fins de semana e feriados, o executivo da Junta, deliberou por unanimidade, manter o dia 20 como data padrão para pagamento dos vencimentos e sempre que tal data coincida com fins de semana e feriados, ou quaisquer outras datas em que os serviços se encontrem encerrados, o pagamento dos vencimentos tenha lugar no dia útil imediatamente antes, sempre que possível.

**2. - APROVAÇÃO:** - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**3. - ENCERRAMENTO:** - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e vinte minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;



O SECRETÁRIO;



O TESOUREIRO;

